

**EDITAL n.º 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

O Promotor Substituto, **HERON FONSECA CHAGAS**, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.3940.0015559/2022-55, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital, o qual estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras substituições, de estagiário(a)(s) de **pós-graduação em Direito**, para atuar junto à 39ª Seção Judiciária da Comarca de Colorado.

**1. Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em Direito, com a observância de que, em sendo aprovados e classificados, se/quando convocados para o preenchimento da vaga, deverão estar devidamente matriculados em curso de pós-graduação em Direito.

**2. Da vaga a ser preenchida:** o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, desde que preenchidos os requisitos, ocupará **01 (uma) vaga de estagiário(a) de pós-graduação** existente junto à 39ª Seção Judiciária da Comarca de Colorado, **no período vespertino (das 12h00 às 18h00)**.

**2.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4071/2020.

**2.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**2.3.** A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

**2.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**2.5.** O(a)(s) demais aprovado(a)(s) formarão cadastro de reserva para ocupação de eventuais vagas que venham a surgir, também no período vespertino, durante o prazo de validade do certame, que é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado, com a relação de classificado(a)(s)/aprovado(a)(s).

**2.6.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MP/PR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

**2.7.** O(A) estagiário(a) cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (seis horas por dia), e receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte, no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

### **3. Do conteúdo programático:**

**A) DIREITO CONSTITUCIONAL:** direitos fundamentais; funções essenciais à Justiça; Ministério Público; controle de constitucionalidade.

**B) DIREITO PENAL:** Código Penal (crime consumado e tentativa; exclusão de ilicitude; das penas restritivas de direito;

da aplicação da pena; da extinção da punibilidade; dos crimes contra a pessoa: homicídio em todas as suas formas e les corporais; dos crimes contra o patrimônio: furto e roubo); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas); Código de Trânsito Brasileiro: dos crimes em espécie: homicídio culposo na direção de veículo automotor, lesão corporal culposa, deixar de prestar socorro à vítima, condução de veículo automotor sob o efeito de álcool, art. 309 e art. 310.

**C) DIREITO PROCESSUAL PENAL:** inquérito policial; da ação penal; competência; da prova; da prisão, medidas cautelares e liberdade provisória; procedimentos e ritos (arts. 394 a 424 e 531 a 538); recurso em sentido estrito, apelação e embargos de declaração; artigo 60 e seguintes da Lei 9.099/1995 (Juizado Especial Criminal).

**D) DIREITO CIVIL:** Alimentos e execução de alimentos (compreendido o Código de Processo Civil e a Lei n. 5.478/68); da proteção da pessoa dos filhos; divórcio e união estável;

**E) DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Do Ministério Público; Do Procedimento Comum (arts. 319 a 368); Da sentença e coisa julgada (arts. 485 a 495).

**F) DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:** Das medidas Sócio-educativas, da remissão, dos Procedimentos: (da perda e da suspensão do Poder Familiar e Apuração de Ato Infracional Atribuído à adolescente).

**4. Das inscrições:** poderão ser realizadas presencialmente, no Fórum de Colorado, ou via e-mail, solicitando a ficha de inscrição ao endereço – [ddpereira@mppr.mp.br](mailto:ddpereira@mppr.mp.br) , **no período de 20/06/2022 (segunda-feira) a 24/06/2022 (sexta-feira) até as 17h.**

**4.1.** É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

**4.2.** A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**4.3.** Para obtenção de informações complementares sobre as inscrições, poderão os interessados ligar ou mandar mensagem via aplicativo WhatsApp para o número **(44) 3323-2217.**

#### **5. Do teste seletivo:**

**5.1.** O teste seletivo será realizado na cidade de Colorado, no dia **27/06/2022 (segunda-feira)**, às **09h00**, no **Fórum da Comarca de Colorado, situado na Rua Rafaine Pedro, nº 41, Colorado/PR.**

**5.2.** O teste seletivo consistirá em **02 (duas) fases, sendo a primeira (prova subjetiva) de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase (entrevista) de caráter classificatório.**

**5.3.** O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização do teste até 15 (quinze) minutos antes do início das provas. O não comparecimento no horário especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

**5.4.** A **primeira fase** deverá ser realizada no tempo máximo de

03h00min e consistirá em uma prova discursiva, com 05 (cinco) questões – cada uma com valor de DOIS pontos (2,00), totalizando 10 (dez) pontos. Não será permitida a consulta a escritos, incluindo legislação.

**5.5.** A **segunda fase** será realizada após o resultado da prova discursiva e apenas para os candidatos que ocuparem as **05 (cinco) primeiras colocações**, e consistirá em entrevista, de caráter classificatório, com a autoridade solicitante.

Esta fase será realizada de forma presencial , no dia 05/07/2022, mediante prévio agendamento de horário, sendo os candidatos classificados oportunamente contatados, por telefone ou e-mail, a esse fim.

Os candidatos serão entrevistados individualmente, visando a aferir a compatibilidade com a natureza da função a ser exercida, e receberão nota classificatória de **0 (zero) a 10,0 (dez)**.

## **6. Da Classificação Final no Teste Seletivo:**

**6.1.** A nota final será obtida através da soma das notas das duas fases do teste seletivo.

**6.2.** A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas.

**6.3.** O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Paraná.

**6.4.** Eventual recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 03 (três) dias a contar de sua divulgação.

## **7. Da Convocação:**

**7.1.** O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

**7.2.** Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) solicitar seja seu nome colocado em último lugar na lista de aprovados; c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

**7.3.** Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

**7.4.** A desistência tratada no item 7.2, alínea “c”, é irretratável.

**7.5.** Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 7.2.

**7.6.** Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e local (ou meio eletrônico) oportunamente indicados;

**7.7.** A falta de qualquer um dos documentos necessários implicará a não admissão do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

**8. Das disposições finais:** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MP/PR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

**8.1.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

**8.2** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção

regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do link <https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario;jsessionid=6D5FA143DF09685627D4074D1D901799?execution=el1>.

**8.3.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MP/PR e este Edital.

**8.4.** A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Colorado/PR, data da assinatura digital.

**HERON FONSECA CHAGAS**  
Promotor Substituto